

## EDITAL IFSP-BRA Nº 017/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO - REMUNERADA

O Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, através da Diretoria Adjunta Educacional do Câmpus Bragança Paulista, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para a seleção de projetos do Programa Bolsa Discente, na modalidade BOLSA DE ENSINO, referentes ao ano letivo de 2022, para os discentes regularmente matriculados neste Câmpus, dos cursos presenciais em todas as modalidades, observando os critérios abaixo referendados em consonância com o Programa de Bolsa de Ensino para Discentes do IFSP.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino Remunerada referente ao ano letivo de 2022 e tem base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012, e na portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, que estabelece condições para implementação deste programa.

1.2 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do discente na sua área formação.

1.3 A Bolsa de Ensino deve oferecer oportunidade ao discente de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

#### 2. DOS PROJETOS DE ENSINO

2.1 Os Projetos de Ensino poderão ser individuais ou coletivos.

2.1.1 Cada projeto (Anexo I) deverá ser elaborado por um docente em atividade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista.

2.1.2 Os projetos coletivos terão um docente como responsável, podendo ter outros docentes como colaboradores.

2.1.3 O Coordenador de Curso que tenha estudantes do público-alvo dará parecer no projeto como elegível para Bolsa de Ensino.

2.1.4 No caso de apoio a disciplinas ou projeto interdisciplinares do núcleo comum do Ensino Médio Integrado, disciplinas específicas em comum com o Técnico

Concomitante/Subsequente ou disciplinas do ensino Superior que tenham conteúdo em comum, qualquer dos Coordenadores dos cursos atendidos poderá validar o projeto.

2.2 Cada projeto de Bolsa de Ensino será submetido à CAE através de Processo no SUAP (Anexo IX – Item 1)

2.2.1 O Processo conterá apenas um Projeto de Bolsa de Ensino e sua documentação pertinente.

2.2.2 A identificação do Projeto conterá:

2.2.2.1 “Título do Projeto” expressando sua natureza. A Bolsa de Ensino de apoio a(s) disciplina(s) deverá ser nomeada apenas pelo nome da(s) disciplina(s).

2.2.2.2 Nomes e CPFs (opcional) dos docentes participantes e carga horária semanal de cada um para o projeto.

2.2.2.3 Em Número de bolsistas-discentes e a carga horária de dedicação serão registrado 1 (discente) e 20 horas respectivamente.

2.2.2.4 Rol das disciplinas por curso atendidas pelo projeto

2.2.3 Descrição do Projeto (cada item deverá ter no máximo 250 caracteres)

2.2.3.1 Resumo do projeto – texto com a informação sobre o que é o projeto e fará parte do certificado docente. Os projetos deverão contemplar o desenvolvimento de suas atividades na modalidade presencial e a alternativa à distância para o caso da suspensão das primeiras.

2.2.3.2 Objetivos gerais - apresentar o que se pretende fazer na bolsa, por exemplo, “resolver listas de exercícios”, “organizar grupos de discussão”, “revisar o conteúdo”, etc.

2.2.3.3 Justificativa (com revisão bibliográfica) – referente à relevância do projeto para o público-alvo/curso. O programa da bolsa monitoria como um todo e sua importância para a formação do bolsista tem sua justificativa acadêmica na resolução que a cria. Se a bolsa ocorreu em edições anteriores apresentar dados respectivos à contribuição para diminuição da evasão, diminuição da retenção entre outros.

2.2.3.4 Resultados esperados com o projeto: comparando à relevância apresentada na justificativa, qual o resultado que se espera.

2.2.3.5 Qual expectativa de atendimentos com esse projeto? Informar número e detalhes pertinentes.

2.2.3.6 Bibliografia utilizada. Informar dentro das normas da ABNT, o material utilizado para embasar o projeto (justificativa) e de apoio ao bolsista para o desenvolvimento e suas atividades.

2.2.3.7 O projeto será assinado eletronicamente pelo docente e pelo Coordenador do Curso.

2.2.4 A seleção do bolsista será feita pelo docente responsável pelo projeto e constará de:

2.2.4.1 Rol de disciplinas que o discente deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas.

2.2.4.2 Perfil indicando qual o semestre e o curso do candidato a bolsista.

2.3 O Projeto de Ensino poderá ser semestral ou anual, sempre dentro do período letivo.

2.3.1 Os estudantes de cursos semestrais participantes de projeto anual deverão encaminhar comprovante de matrícula na mudança semestre (conforme calendário acadêmico), sem o qual serão desligados compulsoriamente.

2.4 As atribuições do docente Responsável e do Bolsista de Ensino são apresentadas na Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013.

2.4.1 A avaliação (art.6º inciso VI da Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013) será feita utilizando os formulários de “Relatório do Projeto” (anexo III), “Avaliação da Atuação do Bolsista” (anexo IV) e “Autoavaliação do Bolsista (anexo V), todos assinados eletronicamente e anexados ao processo próprio.

2.4.2 Relatório do Projeto (Anexo III - item 3 do anexo IX) conterá:

2.4.2.1 Da identificação do Projeto: conterá “título do projeto” e “docente

responsável”.

2.4.2.2 Da Execução do Projeto: relatará as “Atividades Realizadas/Procedimentos adotados” e “Recursos utilizados” incluindo recursos/programas informacionais que o estudante precisou para realizar suas tarefas.

2.4.2.3 Da conclusão do projeto: apresentarão uma avaliação dos objetivos alcançados e resultados obtidos, as dificuldades para a execução do projeto e as considerações finais. Indicar bibliografia que os estudantes utilizaram e não foram referenciadas no projeto.

2.4.3 Avaliação da Atuação do Bolsista (anexo IV - item 3 do anexo IX) conterà:

2.4.3.1 Da identificação do Projeto: conterà “título do projeto”, “docente responsável”, “discente” (incluindo prontuário e curso) e período da execução (dia, mês e ano de início e término).

2.4.3.2 Da Avaliação: relatará a postura do discente em relação a execução do projeto como “ótimo”, “bom” ou “regular” relativos a: Assiduidade; Pontualidade; Relações com os colegas; Relações com o docente responsável; Dedicção e consciência profissional; Qualidade de trabalho; Interesse em aprender; Iniciativa; Segurança do trabalho; Ordem e Método;

2.4.4 Autoavaliação do Bolsista (anexo V - item 4 do anexo IX) conterà

2.4.4.1 Da identificação do Projeto: conterà “título do projeto”, “docente responsável”, “discente” (incluindo prontuário e curso) e período da execução (dia, mês e ano de início e término).

2.4.4.2 Da Autoavaliação sobre sua postura: autocrítica como “ótimo”, “bom” ou “regular” relativos a: Assiduidade; Pontualidade; Relações com os colegas; Relações com o docente responsável; Segurança do trabalho;

2.4.4.3 Da Avaliação sobre Execução do Projeto: responderá as questões: “O docente responsável apoiou suas atividades”; “O projeto contribui para seu crescimento acadêmico”; “Você gostou de ser monitor?” e “O docente responsável o encarregou de Atividades que não eram do projeto (se sim, qual?)”. Deverá ainda indicar os pontos positivos e negativos e alguma sugestão para melhorar o projeto (as perguntas no final do anexo).

2.4.5 Os certificados serão emitidos após a conclusão do projeto.

2.4.5.1 Os certificados de Orientação (docente responsável) e coorientação (colaborador), serão emitidos pela CAE com os dados fornecidos no projeto, após a entrega do “Relatório do Projeto” e da “Avaliação da Atuação do Bolsista”.

2.4.5.2 Os certificados de participação como bolsista serão emitidos pela CAE com os dados fornecidos no formulário online, após a entrega do “Relatório do Projeto” e da “Avaliação da Atuação do Bolsista” pelo docente responsável e da “Auto-Avaliação” pelo Bolsista.

2.4.5.3 Os relatórios deverão ser entregues até 02 de dezembro de 2022.

2.4.5.4 Infrações a este edital invalidarão a emissão do certificado.

2.4.6 O trâmite do processo ocorrerá conforme anexo VIII.

2.5 Projetos submetidos por docentes que tenham pendências relativas a outros editais de Bolsa Ensino não terão as proposições homologadas.

2.6 Discentes que tenham pendências relativas a outros editais de Bolsa Ensino terão sua participação indeferida.

### 3. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

3.1 O interessado se inscreverá no projeto com o professor responsável.

3.1.1 O interessado deverá ser estudante regularmente matriculado no IFSP Câmpus Bragança Paulista em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas.

3.1.2 O interessado deverá ter disponibilidade compatível entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do

projeto ao qual estará vinculado.

3.1.3 É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 12 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP e item 3 do anexo II da portaria 1254 de 27/03/2013

3.1.4 O discente deverá preencher o formulário online entre 01 e 15 de março de 2022.

3.2 O docente responsável selecionará os estudantes obedecendo aos pré-requisitos estabelecidos neste edital e no projeto.

3.2.1 O docente responsável anexará o resultado da seleção (Anexo VII) ao processo e encaminhará para a CAE.

3.2.2 Cada projeto terá apenas um bolsista, não havendo divisão de bolsas.

3.2.2.1 Caso o bolsista desista dentro da vigência do projeto o docente responsável poderá solicitar outro estudante para continuidade da bolsa (Anexo X), observando a fila de espera.

3.2.2.2 Caso não haja fila de espera o docente poderá realizar outro processo seletivo encaminhando o resultado à CAE.

3.2.3 O Estudante homologado como bolsista (conforme item 5.2.5) iniciará no projeto 01/04/2022 (conforme cronograma – Anexo XII), e deverá entregar os documentos (item 3.3 e subitens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3) e assinar do Termo de Compromisso (subitem 3.3.4.) até 08/04/2022.

3.3 O(A) estudante selecionado para ser bolsista preencherá o formulário online no link

<http://bra.ifsp.edu.br/formulario-bolsa-ensino/>

3.3.1 O Termo de Compromisso (Anexo II) é gerados automaticamente pelo formulário online, e recebido nos e-mails do estudante e da CAE.

3.3.2 O estudante menor de 18 anos encaminhará para a CAE via e-mail (cae.bra@ifsp.edu.br), no formato PDF, uma declaração assinada pelo responsável autorizando-o a fazer a monitoria (Anexo VI) e cópia de documento do responsável (RG, CNH ou equivalente), que contenha a assinatura e foto.

3.3.3 O estudante encaminhará cópia digitalizada em PDF de seu RG, CPF, comprovante de matrícula atualizado, comprovante de conta bancária individual ativa (pode ser saldo ou extrato e se for poupança informar a variação), e comprovante de endereço para o e-mail da CAE. Os originais poderão ser solicitados para conferência.

3.3.4 A CAE gerará O Termo de Compromisso no SUAP, solicitará a assinatura eletrônica do estudante e anexará ao processo.

3.3.5 A CAE anexará ao processo cópia do edital e os documentos dos itens 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 e encaminhará o processo para a Coordenação de Curso.

#### 4. DA BOLSA DE ENSINO REMUNERADA

4.1 O número de projetos da Bolsa de Ensino Remunerada dependerá da demanda das disciplinas e dos cursos do Câmpus Bragança Paulista.

4.2 As atividades semanais do discente, referente a Bolsa de Ensino Remunerada, serão de 20 horas, compatíveis com suas atividades acadêmicas observando-se o disposto no inciso III do art. 10 da Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013.

4.3 O valor da Bolsa de Ensino Remunerada de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.3.1 Para o ano de 2022 foram liberados R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) que serão distribuídas em 7 (sete) projetos a serem desenvolvidos de 01 de abril a 30 de novembro.

4.3.2 As bolsas de Ensino Discente do tipo remuneradas poderão ser suspensas em qualquer momento, caso a administração necessite da verba para prover as despesas imprescindíveis à manutenção do Câmpus.

4.4 O número de projetos da Bolsa de Ensino Remunerada que serão contemplados está vinculada à matriz orçamentária do Câmpus Bragança Paulista, dependendo de

dotação orçamentária para este fim, podendo ser alteradas conforme aporte ou diminuição do orçamento.

4.5 O bolsista da Bolsa de Ensino Remunerada não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa em outra empresa e/ou instituição, observando-se o disposto no parágrafo I do art. 15 da Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013.

4.6 O discente da Bolsa de Ensino Remunerada não poderá acumular bolsa discente, independente da modalidade.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os Projetos serão classificados com notas de 0 a 100.

5.2 Os Projetos serão avaliados pelos Coordenadores convocados pela CAE para esse fim.

5.2.1 Os projetos de Bolsa de Ensino Remunerada serão classificados com notas de 0 a 100 por cada coordenador

5.2.2 Cada Coordenador emitirá uma nota de 0 a 100 para cada um dos projetos, com intervalo de meio ponto, para cada item da tabela do anexo XI e a nota final do projeto será a média aritmética entre todas as notas aplicadas.

5.2.3 A CAE publicará, conforme cronograma (Anexo XII), a classificação provisória e após o período de recurso à definitiva,

5.2.4 O resultado da classificação Provisória conterá a lista dos projetos contemplados, dos projetos em lista de espera, e dos desclassificados em ordem decrescente da nota final, referenciados apenas pelo número do respectivo processo.

5.2.5 A classificação final conterá os dados básicos dos projetos, incluindo o nome do bolsista de cada projeto.

5.3 Os projetos classificados serão contemplados com a bolsa discente modalidade Ensino de acordo com a classificação e com a disponibilidade orçamentária do Câmpus Bragança Paulista para o ano de 2022.

5.3.1 O número de projetos inscritos de Bolsa de Ensino Remunerada sendo inferior a dotação orçamentária para esse fim, todos os projetos estarão automaticamente aprovados, sendo desnecessária a atribuição de notas.

5.3.2 O docente responsável por projeto contemplado verificará, conforme cronograma do anexo XII, da manutenção de interesse do(a) estudante. Caso não haja mais interesse por parte do(a) estudante, o docente seguirá os procedimentos do item 3.2.2.

5.4 Projetos cujas propostas tenham como objetivo a organização e implementação de atividades voltadas somente à realização de eventos, ou exclusivamente de Pesquisa ou caracterizadas como de Extensão serão desclassificados.

5.5 Havendo recursos após a divulgação do resultado final da seleção de projetos, as bolsas poderão ser concedidas em fluxo contínuo enquanto houver dotação orçamentária.

5.5.1 Para a concessão neste caso será considerada a data de encaminhamento a CAE pelo SUAP.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus Bragança Paulista do IFSP.

Bragança Paulista, 24 de fevereiro de 2022

Assinado eletronicamente

**João Roberto Moro**  
Diretor-Geral do Câmpus Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 24/02/2022 15:43:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302563

Código de Autenticação: 925168edc5



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000